



PNC 753/2021
Nazare
JMP

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui no Município de Belém, a Semana Municipal de Enfermagem, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal de Enfermagem, a ser realizada anualmente no período compreendido entre 12 e 20 de maio, quando é comemorada em todo o território brasileiro.

Parágrafo único. A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º. A Semana Municipal de Enfermagem tem como objetivos:

I - ressaltar a importância dos profissionais de enfermagem, bem como seu papel fundamental na prevenção de doenças e na promoção da saúde; e

II - sensibilizar a sociedade sobre a valorização dessa categoria na assistência do serviço de saúde municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 05 de outubro de 2021.


Vereador ZÉCA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém